



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.695-A de 18 de Junho de 2002, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial***

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para suportar despesas com a amortização de dívida pública, referente ao pagamento de contribuições previdenciárias dos membros do Poder Legislativo, deste Município, competências relativas ao período de Setembro de 2000 a Junho de 2001 (vide tabela anexa ao Livro N. 19).

**Art. 2º** - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a ser indicados no decreto de abertura.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Junho de 2002.

**Ângelo Sueitt Filho**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Junho de 2002.

**Pedro Alves dos Santos**  
Chefe de Gabinete